



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 132/2021

**Autoria:** LUIS CARLOS PAES JUNIOR

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja revisado o valor destinado no Programa Educação e Cultura para Todos, para custear despesas de eventos diversos.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que o valor destinado para custear as despesas de eventos diversos para o Exercício de 2022, foi estabelecido através da Lei Municipal 1.861/2021, cujo o limite máximo é de até R\$ 8.000,00, para cada benefício.

Entretanto, em nosso Município não são muitos os eventos culturais beneficiados, podendo destacar, dentre os mais importantes, a Festa de Reis, Semana Cultural, Festa do Peão de Boiadeiro e Festa Junina, sendo que o valor de R\$ 8.000,00, torna-se insuficiente para contribuir com o êxito desses eventos.

Assim, caso haja disponibilidade orçamentária, necessário se faz que seja revisto o valor estabelecido no § 4º, do artigo 26, da Lei 1.861/2021, majorando-o, tendo em vista que este valor não vem sendo reajustado há anos e, diante da elevação nos preços das mercadorias em geral, mesmo que haja a concessão do valor máximo de R\$ 8.000,00, esta importância tem se tornado insuficiente para contribuir minimamente na realização desses eventos.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 28 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em terço único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 05 / 10 / 2021

  
Luis Carlos Paes Junior  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	<u>215/21</u>
Data:	<u>30/09/21</u> Hora: <u>16:00</u>
Servidor:	<u>Silvania A. Garcia Marvulle</u>
AGENTE ADMINISTRATIVO	